



Prefeitura Municipal de Belém
Secretaria Municipal de Educação

CNPJ. 05.055.033.0001-52

SEMEC

PORTARIA Nº 2630 / 2020 – GABS/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às locações e comodato de imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) SÔNIA SILVA SANTOS (Matricula: 0373133-014), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, como fiscal dos Contratos de locação de imóveis para o exercício de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de setembro de 2020.


Maria do Perpétuo Socorro Figueiredo de Aquino Coutinho
Secretária Municipal de Educação

lização em órgãos públicos do poder executivo na Administração Direta e Indireta,

Considerando a cotação de preços e mapa comparativo realizado pelo Departamento de Administração de Recursos Materiais – DARM/SEMAD,

Considerando a presença tanto das razões técnicas quanto legais no presente procedimento administrativo,

JUSTIFICO a deflagração do aditamento contratual referente ao Processo Administrativo nº 3606/2020 – SEMAD, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses

Ao DAFA/SEMAD para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de cotação de preços no mercado nacional, mapa comparativo de preços, dotação orçamentária, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, parecer jurídico, parecer do controle interno e demais providências adstritas

Belém, 10 de Setembro de 2020

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATO Nº 014/2019-SEMAD

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos documentos constantes do Processo Administrativo nº 3600/2020-SEMAD, observando-se o que determina a Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando a exposição de motivos realizada pelo Departamento Administração Financeira e de Apoio – DAFA acerca do Contrato Administrativo nº 014/2019-SEMAD com vista à prestação de serviços de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a locação de veículos mensal, com quilometragem livre, sem motorista e sem fornecimento de combustível, conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, destinadas para atender a necessidade do contratante.

Considerando a necessidade de renovação para continuidade da prestação dos serviços de locação de 01 (um) veículo por igual período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência e seus anexos, nesta Municipalidade;

Considerando que o presente Contrato Administrativo nº 014/2019- SEMAD refere-se à locação de 01 (um) carro tipo SEDAN, motor 1.0, conforme descrição contida no Anexo-A do Edital, sendo do Modelo/Marca registrados como FORD KA/ SEDAN 1.0,

Considerando ainda que o presente objeto visa atender ao transporte de dirigentes, servidores, assim como a entrega de documentos e pequenas cargas voltadas ao atendimento pleno de necessidades da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a locação de veículos constitui em tendência de crescente utilização em órgãos públicos do poder executivo na Administração Direta e Indireta;

Considerando a cotação de preços e mapa comparativo realizado pelo Departamento de Administração de Recursos Materiais – DARM/SEMAD;

Considerando a presença tanto das razões técnicas quanto legais no presente procedimento administrativo;

JUSTIFICO a deflagração do aditamento contratual referente ao Processo Administrativo nº 3600/2020 – SEMAD, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a prorrogação da vigência por igual período de 12 (doze) meses

Ao DAFA/SEMAD para providências subsequentes, em observância aos preceitos legais, em especial de cotação de preços no mercado nacional, mapa comparativo de preços, dotação orçamentária, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, parecer jurídico, parecer do controle interno e demais providências adstritas.

Belém, 10 de Setembro de 2020.

EVANILDE GOMES FRANCO
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 303/2020 – GABS/SEFIN

Declara a Decadência e dispõe sobre o cancelamento de débitos tributários nos termos da Lei 8.686/2009.

Ao Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 97, II da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando o disposto na Lei nº 7.056/1977- Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, e o art. 4º caput e seu parágrafo único da Lei nº 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando a impossibilidade da cobrança dos respectivos créditos;

Considerando finalmente, o Parecer favorável da Procuradoria Fiscal e/ou Núcleo

Setorial de Assuntos Jurídicos – (NSAJ) da Secretaria Municipal de Finanças, dando cumprimento a decisão de débitos tributários, mediante processos relacionados no Anexo Único desta Portaria

RESOLVE

Art. 1º Reconhecer com o fundamento no Art. 4º da lei nº 8686/09, a decadência de débitos tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria com o cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 10 de setembro de 2020

JOSÉ BATISTA CAPELONI JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO DA PORTARIA Nº 303/2020 - GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC/SEQ TRIB	EXERC DEFERIDO
01775R/2014	JOSE AUGUSTO PONTES MORAES	204116-7 - ISS/PJ	2000 A 2008

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 128 /2020-PGM, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE DE CÁSSIA RISUENHO SILVA LIMA (0482455-012), lotada no Núcleo de Assuntos Jurídicos-PGM, para desenvolver cumulativamente suas atividades na Procuradoria Administrativa desta Procuradoria Geral do Município até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação com efeitos a partir de 08 de setembro de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANIEL COUTINHO DA SILVEIRA
Procurador Geral do Município-PGM

LICENÇA MÉDICA

PORTARIA Nº 129/2020-PGM, DE 09/09/2020-SILVESTRE FONSECA FILHO (0023647-043), Consultor Jurídico. Conceder 87 (OITENTA E SETE) dias no período de 06/08/2020 a 31/10/2020, nos termos do art. 95, da lei nº 7.502, de 20/12/90, conforme Laudo Médico nº 1161/2020, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica e Social/IPAMB.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 2630/2020 – GABS/SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de fiscal para gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às locações e comodato de imóveis da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE

DESIGNAR o (a) servidor (a) SÔNIA SILVA SANTOS (Matrícula: 0373133-014), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, como fiscal dos Contratos de locação de imóveis para o exercício de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 09 de setembro de 2020.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE AQUINO COUTINHO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.336/2020 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC, no uso das atribuições legais, e

Considerando a Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, que dispõe sobre a Instituição do Sistema Informatizado de Acompanhamento de Obras e Serviços de Engenharia – GEO-OBRA/TMC-PA e da outras providências.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão para atuar com o Sistema GEO-OBRA, desta Secretaria Municipal de Educação.

MEMBROS:

✓ Humberto Jefferson Alves Andrade (matricula: 0394700-015) – Controle Interno;

✓ José Haroldo Ruffeil Farias Junior (CPF: 683.956.042-20) – Departamento de